



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes (freezer, bebedouro, condicionador de ar e refrigerador) para suprir as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas e Centros Infantis da Rede Municipal de Ensino, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BEBEDOURO DO TIPO TORRE (DE COLUNA)- BEBEDOURO DO TIPO TORRE(DE COLUNA) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; 02(DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134a); TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; ALTO DESEMPENHO (MÍNIMO 2,80 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA); SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO DO GARRAFÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO; POTÊNCIA DE ATÉ 110W. GARANTIA: 01 (UM ANO)	45.00	UNIDADE	976,500	43.942,50
00002	BEBEDOURO INDUSTRIAL 180 litros BEBEDOURO INDUSTRIAL - capacidade de refrigerar mínimo 180 litros de água por hora, certificação inmetro, gabinete em inox, com 3 torneiras de alta vazão, filtro de água para altas vazões composto de elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado, reservatório em inox 304 puro, reservatório mínimo 100 litros, pingadeira com grade removível, prata/inox, medida mínima: 80 x 60 x 150 cm, compressor hermético: 1/5 hp.	20.00	UNIDADE	3.693,333	73.866,66
00003	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 2 TORNEIRAS - Trata - se de aparelho de porte médio, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo até 2 pessoas simultaneamente; Possui gabinete em chapa de aço inox escovado; Fornece água através de duas torneiras disponíveis, sendo uma em cada face lateral (direita e esquerda) e duas na face frontal; Possui termostato automático e interno mantendo a temperatura				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	sempre ideal para o consumo; Sua capacidade de refrigeração é a de fornecer 300 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°C; Seu acionamento se faz por 2 torneiras de pressão.		
	50.00 UNIDADE	2.736,667	136.833,35
00004	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS- 3 TORNEIRAS) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS- 3 TORNEIRAS)- GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO-24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE 1/4 + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO -TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MÉDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110-127 V		
	45.00 UNIDADE	3.273,000	147.285,00
00005	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - Bebedouro industrial de coluna, capacidade para 50 lts, altura 1300mm, largura 550mm, profundidade 620mm (sem filtro), peso 30 kg, filtro externo, Bivolt, gabinete todo em aço inox, reservatório em aço inox 304, 02 torneiras frontais cromadas, bojo em aço inox com dreno, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134 ^a , motor hermético.		
	30.00 UNIDADE	2.239,667	67.190,01
00006	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM DO TIPO HI WALL 12.000 BTU'S INSTALADO. CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM DO TIPO HI WALL 12.000 BTU'S INSTALADO. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/h, 220V, SELO PROCEL, CICLO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA), MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.		
	80.00 UNIDADE	2.332,000	186.560,00
00007	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM DO TIPO HI WALL 18.000 BTU'S CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM DO TIPO HI WALL 18.000 BTU'S INSTALADO, com as seguintes especificações: . Capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 06(seis) meses, a partir do recebimento definitivo.		
	200.00 UNIDADE	3.569,500	713.900,00
00008	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM DO TIPO HI WALL 24.000 BTU's CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM DO TIPO HI WALL 24.000 BTU's INSTALADO, com as seguintes especificações: . Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU's, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 06(seis) meses, a partir do recebimento definitivo.		
	200.00 UNIDADE	4.489,500	897.900,00
00009	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - 309L FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - 309L Tipo de Degelo Manual, função refrigeração. Características Gerais prático de limpar com o dreno frontal. Também possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Econômico classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro. Plugue e Tomada 10 A Peso sem embalagem: 57 Kg Especificações Técnicas consumo (kWh) 45.78. Capacidade (litros) 309 Tensão/Voltagem 110V 220V. Nº de portas 1 Cor Branco Garantia 12 meses Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18 ºC a -25 ºC/ Refrigerador: +1 ºC a +5 ºC deste produto. Altura 97,30 Centímetros Largura 98,00 Centímetros Profundidade 81,00 Centímetros Peso 57,00 Quilos		
	50.00 UNIDADE	3.252,000	162.600,00
00010	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, 477L FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, 477L Dreno de degelo frontal. Dupla função: Freezer, ideal para congelar os alimentos, e conservador para conservar alimentos não congelados ou congelados. Tampa balanceada, fechadura com chave autoexpulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Caixa interna em aço zincado, rodízios: facilitam a movimentação do produto, puxadores ergonômico Características: Tipo de Degelo Manual tipo Horizontal Capacidade (litros) 477, Nº de portas 2 . Dimensões: Altura: 92 cm Largura: 156 cm. Profundidade: 76 cm; Peso: 88 kg		
	50.00 UNIDADE	3.476,750	173.837,50
00011	Refrigerador duplex 475L Capacidade de armazenagem total (L) 475. consumo (kWh) 58,8 Tensão/Voltagem 110V 220V. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 320. Capacidade de armazenagem do freezer (L) 155. Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Garantia 12 meses cor Branco Eficiência Energética A		
	40.00 UNIDADE	3.767,000	150.680,00
00012	FREEZER VERTICAL 1 PORTA - 231L FREEZER VERTICAL 1 PORTA - 231L CONSUMO (kWh) 41,2 kWh/mês Capacidade (litros) 231 Litro, Nº de portas 1. Tensão/Voltagem		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



		110V 220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Cor Branco,	
		Eficiência Energética A. Garantia 12 meses.	
		6.00 UNIDADE	
		2.936,333	
		17.618,00	

		VALOR TOTAL R\$	
		2.772.213,02	

1.2. Observa-se que dentre os materiais permanentes expressos no quadro acima, os especificados nos itens: 006, 007 e 008, serão entregues, devidamente, instalados nos locais de uso dos respectivos equipamentos.

1.3. Os materiais equipamentos de que trata o quadro acima deverão conter SELO DA IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO, que é um meio de certificação de qualidade de acordo com a Portaria nº 341/342-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO.

1.4. Todos os materiais permanentes do presente contrato deverão ser fornecidos de qualidade e novos de primeiro uso, acompanhados de manual de instrução de uso e instalação dos respectivos equipamentos.

1.5. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação dos materiais permanentes acima elencados, atenderão as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas e Centros Infantis da Rede Municipal de Ensino, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, determina: Art. 3º. "(...) inciso IX (...) a garantia da qualidade educacional". Art. 4º Inciso I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Art.5º. "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo". Diante do grifo, observa-se que de igual importância para o cumprimento que exige a citada lei, está o bom atendimento tanto para as escolas quanto para a sede da secretaria municipal de educação, que que suprido ofertará bons resultados nos atendimentos estendidos à educação da Rede de Ensino Público Municipal.



2.1.2. Em tempo, especificam-se que: freezer, bebedouro, condicionador de ar e refrigerador, são necessários e precisos uma vez que a suficiência na forma de atendimento ao público interessado, favorecera um bom funcionamento, organização e garantia de segurança e confiança nas instituições somado à SEDE da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

2.1.3. Diante do embasamento, exposições, e urgências, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, faz-se necessário à aquisição dos equipamentos permanentes solicitamos e justificados nos autos.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais permanentes, conforme o MEMO. nº 08/2021 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED Nº 04/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Sr. Maíra Ávila Lima Barbosa-Diretor Administrativo de Educação. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição dos materiais permanentes deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **dos materiais de permanentes** será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de materiais permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação



do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos materiais permanentes, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2021 Atividade 0909.123610401.2.045 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0910.123660461.2.062 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0910.123650450.2.060 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 0910.123610401.2.053 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista



para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 25 de Maio de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)